



LEI MUNICIPAL Nº 503/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**, destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.365.3006._____	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
1.500.1001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE
4490.61	Aquisição de Imóveis

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB, 06 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -